LEI MUNICIPAL Nº 4.118, DE 07/07/2017

Altera o art. 1º das Leis Municipais nº 4.079/2016 e nº 4.090/2016, para adequar às disposições da Lei Complementar nº 95/1998.

. O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do art. 110, § 7º, da Lei Orgânica do Município PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.079, de 09.12.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.199, de 21.5.2008, que autoriza a desafetação de área e doação de imóvel ao INSS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.090, de 23.12.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 4.003, de 20.10.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 7 de julho de 2017.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente

- Autor(es): Leonardo Nascimento Moreira (PSB), Carlos Alberto da Silva (PMDB) e José Gonçalves Osório Filho (PT do B) / PL nº 01 aprovado em 16.02.2017
- Publicada em: 07/07/2017